

TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR DE PACIENTES CRÍTICOS

GERÊNCIA DE ENFERMAGEM: Bárbara Kelly Rodrigues B. Do Egito COREN/DF 418690

SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM/UTI: Jesana Adorno Amaro COREN/DF 89187

IMPLEMENTAÇÃO:

ABRIL/2016

N° REVISÃO:

POP 85

1. DEFINIÇÃO

Transporte intra-hospitalar é o encaminhamento temporário ou definitivo de pacientes por profissionais de saúde dentro do ambiente hospitalar, seja para fins diagnósticos ou terapêuticos, garantindo a manutenção de suas condições clínicas e a qualidade da assistência na unidade de origem e na unidade de destino.

2. OBJETIVO

- Identificar as indicações de transporte do paciente crítico que deverá ser reconhecida pela equipe multiprofissional;
- Planejar os recursos materiais e humanos envolvidos no transporte intra-hospitalar do paciente crítico e;
- Avaliar os riscos/benefícios e prevenir complicações no transporte intra-hospitalar do paciente crítico.

3. APLICAÇÃO

Unidade de Terapia Intensiva.

4. RESPONSÁVEIS

- Enfermeiro;
- Médico;
- Fisioterapeuta e:
- Técnico de enfermagem.

5. FREQUÊNCIA

Sempre que o paciente crítico necessitar ser transportado para outras unidades ou para a realização de exames diagnósticos e procedimentos terapêuticos e cirúrgicos.

6. MATERIAS NECESSÁRIOS

- Monitor multiparamétrico com os seus cabos de monitorização: pressão arterial invasiva e não invasiva, frequência cardíaca, sensor de temperatura e saturação de oxigênio;
- Dispositivos para manutenção da via aérea (laringoscópio e lâminas, tubos e cânulas endotraqueais de tamanho adequado para o paciente, fixadores e bolsa valva-máscara);
- Maca de transporte:

Elaborado por: Enfermeira JESANA ADORNO AMARO Enfermeiro MARIO HENRIQUE B. DE OLIVEIRA Revisão: Enfermeira JESANA ADORNO AMARO

COREN/DF 262987 COREN/DF 89187

COREN/DF 89187



TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR DE PACIENTES CRÍTICOS

GERÊNCIA DE ENFERMAGEM: Bárbara Kelly Rodrigues B. Do Egito COREN/DF 418690

SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM/UTI: Jesana Adorno Amaro COREN/DF 89187

IMPLEMENTAÇÃO:

ABRIL/2016

N° REVISÃO:

POP 85

- Fonte de oxigênio (cilindro de O2) capaz de suprir as necessidades de oxigênio enquanto estiver fora da unidade crítica;
- Maleta de transporte contendo: sedativos, drogas de reanimação, soluções para diluição e infusão, seringas, agulhas e equipos;
- Bombas de infusão com bateria carregada (sempre levar cabo de força);
- Ventilador de transporte com capacidade de manter a mesma ventilação por minuto, pressão e FiO2;
- Dispositivo bolsa-válvula-máscara;
- Umidificador:
- Conectores de silicone;
- Sondas de aspiração e;
- Equipamentos de proteção individual e conforme precaução do paciente.

7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- Planejar e comunicar a equipe responsável do setor de origem a realização do transporte;
- O enfermeiro e/ou o médico da unidade de origem realizam o contato telefônico com o setor de destino, seja para o enfermeiro ou para o profissional responsável;
- A comunicação consiste na informação do caso do paciente bem como as devidas precauções de contato ou respiratória em que o mesmo se encontra;
- Prever o horário em que acontecerá o transporte, garantindo que o enfermeiro da unidade de origem possa antecipadamente reunir os recursos materiais e humanos necessários e que o enfermeiro da unidade de destino esteja preparado para a chegada do paciente crítico;
- Suspender a nutrição enteral ou via oral com a antecedência necessária para realização do procedimento;
- Alocar recursos humanos e materiais necessários para o transporte do paciente. Faz-se necessário um enfermeiro, um médico, um técnico de enfermagem e um fisioterapeuta. A presença do médico é indispensável em todo e qualquer transporte realizado;
- Higienizar as mãos antes do manuseio com o paciente;
- A equipe deve paramentar-se conforme necessidade de precauções de isolamento do paciente;
- Quando a instituição não utilizar equipe própria para realizar o transporte, a equipe responsável pelo o mesmo precisa ser informada sobre as condições gerais do paciente e seu tratamento, o tempo estimado para realização do transporte e retorno à unidade e as necessidades do paciente no pré e no pós-transporte. Neste caso faz-se necessário autorização/relatório médico;

Elaborado por: Enfermeira JESANA ADORNO AMARO
Enfermeiro MARIO HENRIQUE B. DE OLIVEIRA

Revisão: Enfermeira JESANA ADORNO AMARO

COREN/DF 89187 COREN/DF 262987 COREN/DF 89187



TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR DE PACIENTES CRÍTICOS

GERÊNCIA DE ENFERMAGEM: Bárbara Kelly Rodrigues B. Do Egito COREN/DF 418690

SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM/UTI: Jesana Adorno Amaro COREN/DF 89187

IMPLEMENTAÇÃO:

ABRIL/2016

N° REVISÃO:

POP 85

- Garantir transporte seguro ao paciente, assim deve-se movimentar o paciente para a maca de transporte e o enfermeiro deve realizar uma rápida inspeção garantindo que os acessos venosos e arteriais, drenos, sondas, bombas de infusão, ventilador e monitor estejam conectados e fixos;
- Deve haver disponibilidade de elevador para que a equipe possa rapidamente acomodar o paciente e encaminhá-lo para unidade de destino;
- Todo paciente crítico deve receber no transporte o mesmo nível de monitorização que recebia na Unidade Terapia Intensiva;
- O paciente deve ser encaminhado para a unidade de destino acompanhado de relatório médico e exames laboratoriais e radiológicos que se fizerem necessário para o procedimento a que será submetido;
- Garantir que a equipe permaneça no local de destino (em caso de exames) até que o procedimento termine, pois em caso de intercorrências esta equipe deve atuar de maneira efetiva;
- Antes do encaminhamento a unidade de origem, a equipe de transporte deve certificar-se que o paciente está estável e que os equipamentos e materiais necessários para o transporte estão presentes e em perfeito funcionamento;
- Acomodação do paciente na unidade de origem, garantindo as condições de monitoramento e tratamento a que se estava submetido antes do transporte;
- Registrar no prontuário eletrônico todos os procedimentos relacionados ao transporte, as condições clínicas do paciente durante o transporte, durante a permanência na unidade de destino e as condições em que foi recebido na unidade de origem, bem como intercorrências eventuais:
- Após a acomodação do paciente ao leito, deve se retornar todos os equipamentos médico hospitalares ao leito;
- O fisioterapeuta será o responsável pela limpeza do ventilador portátil e pela energização bem como a dispensação de suas conexões ao expurgo.
- Os profissionais da LIMPEZA serão responsáveis pela limpeza e desinfecção com sabão e água ou com álcool a 70% do colchão e da maca de transporte.
- Desparamentar-se e higienizar as mãos;
- Solicitar ao serviço de manutenção a reposição de oxigênio no cilindro;
- O transporte de pacientes críticos deve ser realizado com base na avaliação criteriosa entre riscos e benefícios, tendo o enfermeiro, dentro da equipe multiprofissional, papel de destaque nesta avaliação;

8. ITENS DE CONTROLE

Manter a infusão de medicações conforme prescrição médica;

Elaborado por: Enfermeira JESANA ADORNO AMARO
Enfermeiro MARIO HENRIQUE B. DE OLIVEIRA

Revisão: Enfermeira JESANA ADORNO AMARO

COREN/DF 89187 COREN/DF 262987 COREN/DF 89187



TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR DE PACIENTES CRÍTICOS

GERÊNCIA DE ENFERMAGEM: Bárbara Kelly Rodrigues B. Do Egito COREN/DF 418690

SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM/UTI: Jesana Adorno Amaro COREN/DF 89187

IMPLEMENTAÇÃO:

ABRIL/2016

N° REVISÃO:

POP 85

- Observar padrão respiratório;
- Não contaminar superfícies ambientais no transporte de pacientes em precaução de contato;
- Observar orientações da CCIH sobre transporte de pacientes em precaução de isolamento (Manual de Orientações para Controle e Prevenção de Infecções Hospitalares);
- Registar no prontuário eletrônico a realização do exame ou do procedimento;
- Não desconectar NPT em caso de transportes;
- Proteger de forma asséptica todos os dispositivos que estiverem instalados nos pacientes e que por ventura não forem conduzidos até o local de exame.

9. AÇÕES CORRETIVAS

Caso o paciente apresente instabilidade hemodinâmica durante o transporte a equipe deverá retorná-lo imediatamente a unidade de origem.

10. ANEXO

Não se aplica.

11. REFERÊNCIAS

Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – Ministério da Educação Protocolo Assistencial Multiprofissional: Transporte intra-hospitalar de clientes – Uberaba: HCUFTM/Ebserh, 2017. 20 p. Disponível em: http://www2.ebserh.gov.br/documents/147715/0/PROTOTOCOLO+TRANSPORTE+3.pdf/2904c025-6e50-4875-ada2-706ff88275ac.

SILVA, S. C.; PIRES, P.S.; BRITO, C. M. Cuidando do paciente crítico: procedimentos especializados. São Paulo – SP: Editora Atheneu, 2013.

SOUZA, C. J. Manual de rotina em enfermagem intensiva. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan: Cultura Médica, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras Providências. Diário Oficial União. fev. 2010. n^o Secão da 25 37. 1:48. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/atos normativos/legislacaosanitaria/estabelecimentos-desaude/uti/RDC-7_ANVISA>.

Elaborado por: Enfermeira JESANA ADORNO AMARO Enfermeiro MARIO HENRIQUE B. DE OLIVEIRA Revisão: Enfermeira JESANA ADORNO AMARO COREN/DF 89187 COREN/DF 262987 COREN/DF 89187



TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR DE PACIENTES CRÍTICOS

GERÊNCIA DE ENFERMAGEM: Bárbara Kelly Rodrigues B. Do Egito COREN/DF 418690

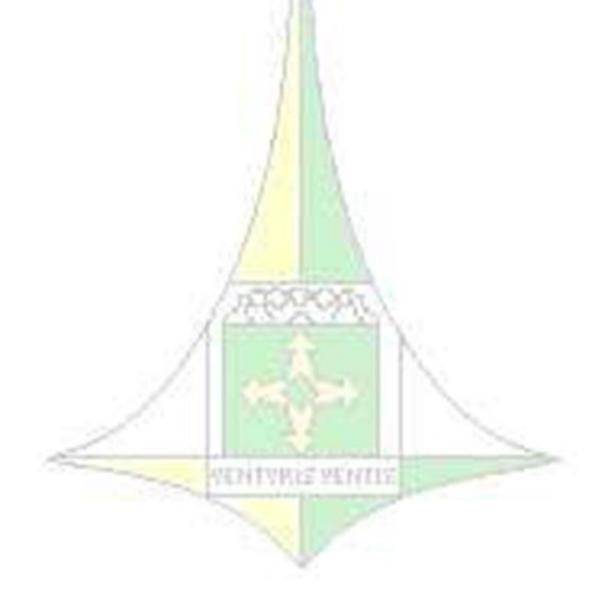
SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM/UTI: Jesana Adorno Amaro **COREN/DF 89187**

IMPLEMENTAÇÃO: **ABRIL/2016**

N° REVISÃO: 002

POP 85

JÚNIOR, Gerson A. Pereira; et al. Transporte intra-hospitalar do paciente crítico. Revista de Medicina Ribeirão Preto. 40, nº4. 500-8. out./dez. Disponível p. http://revista.fmrp.usp.br/2007



Elaborado por: Enfermeira JESANA ADORNO AMARO Enfermeiro MARIO HENRIQUE B. DE OLIVEIRA

Revisão: Enfermeira JESANA ADORNO AMARO

COREN/DF 89187 COREN/DF 262987 COREN/DF 89187